

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCESSO: 6310.2023/0005803-0

INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

ASSUNTO: Contratação da Zênite Informação e Consultoria S/A para a capacitação de servidores do IPREM no

Curso Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações.

DESPACHO:

I – À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 62.100/2022, AUTORIZO, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 86.781.069/0001-15, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, n.º 4.698, 3º andar, Batel, Curitiba, PR, CEP. 80.240-000, para a participação de 02 (dois) servidores do IPREM no curso Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações, que se realizará no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023, conforme a requisição no doc. sei! n.º 092295317, no valor unitário de R\$ 1.945,80, totalizando o valor de R\$ 3.891,60 (três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

- II O prazo de realização da despesa será do dia 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023.
- II.A O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.
- III Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:
- a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;
- b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.
- IV AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação n.º 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.
- **V** Designo como Fiscal do ajuste as servidoras Suzane Noberto Lopes, RF nº 843.662-2 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).

VI - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 06 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **092890654** e o código CRC **57ADF8F0**.

Referência: Processo nº 6310.2023/0005803-0 SEI nº 092890654